PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3864 de 23 de agosto de 2024.

EMENTA: DETERMINA A APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008, **RESOLVE:**

Art.1º- O Prefeito do Município de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a aplicação da penalidade de advertência ao servidor **L.A.F.**, na forma do artigo 174, inciso II, da Lei Complementar 016/2008, instaurado por força da Portaria nº 3596, de 24 de julho de 2023, conforme processo 3982/2023.

Art.2°- Comunique-se ao Servidor.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 23 de agosto de 2024.

Assinado por AUGUSTO ASTORI FERREIRA 122.***.***-**
MUNICIPIO DE MARILANDIA
23/08/2024 15:21:37

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 23/08/2024.

Assinado por ANA PAULA ASTORI FERREIRA 10 136.***.***-**
MUNICIPIO DE MARILANDIA

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 23 / 08 /2024

SERVIDOR

Milena Drago Pinto
Assessora Técnica
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM 23 / 08 / 24

SERVIDOR

Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27) 3724-1098
E-mail: administracao@marilandia.es.gov.br

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.marilandia.es.gov.br/ Chave: 80917410-f812-4c17-a0b3-3e23f2f3be98
Portaria Nº 0036818/2024